



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

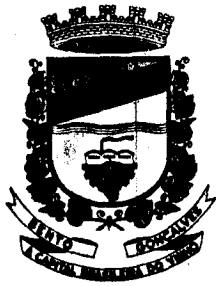
FIXA OS LIMITES DA ZONA URBANA
DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana do 1º Distrito do Mu
nicípio de Bento Gonçalves, passa
a ter os seguintes limites: início no cruzamento do lado Oeste da
Rua Nelson Carraro com a divisa do Município de Garibaldi; daí no
sentido Leste-Oeste, sempre acompanhando a divisa com o Município
de Garibaldi, ultrapassando a RST-470 até atingir a antiga Estra-
da Buarque de Macedo e ultrapassando-a em 200 (duzentos) metros ,
após acompanhando a referida estrada e sempre mantendo uma distân-
cia de 200m (duzentos metros) no sentido Sul-Norte, até encontrar
o entroncamento com a Estrada da Vindima, que demanda a Monte Be-
lo e Santa Teresa; daí acompanhando sempre esta estrada no senti-
do Leste-Oeste na mesma profundidade de 200m (duzentos metros), a-
té encontrar Linha imaginária que passa a 260 (duzentos e sessen-
ta) metros a Oeste da Rua Nunciante Antinolfi e paralela à mesma;
após seguindo esta linha no sentido Sul-Norte até encontrar o Arroio Leopoldina; após ainda no sentido Sul-Norte, formando um ân-
gulo de 125º (cento e vinte e cinco graus) com o Arroio numa ex -
tensão de 1.155m (Hum mil, cento e cinquenta e cinco metros); a-
pós formando ângulo de 270º (duzentos e setenta graus), no senti-
do Leste-Oeste, numa extensão de 350m (trezentos e cinquenta me -
tros); daí formando ângulo de 90º (noventa graus) no sentido Sul-
Norte até atingir o Arroio Zemith, acompanhando o seu leito no sen-
tido Leste-Oeste numa extensão 720m (setecentos e vinte metros)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

daí formando um ângulo de 78° (setenta e oito graus) com o Arroio Zemith no sentido Sul-Norte, numa extensão de 895m (oitocentos e noventa e cinco metros); daí formando um ângulo de 90° (noventa graus), no sentido Oeste-Leste na extensão de 200m (duzentos metros); após formando ângulo de 270° (duzentos e setenta graus), na direção Sul-Norte, ultrapassando a estrada da Linha Eulália em 50 (cinquenta) metros; após seguindo uma linha imaginária paralela ao leito da referida estrada, distante da mesma 50m (cinquenta metros), no sentido Oeste-Leste, numa extensão de 480m (quatrocentos e oitenta metros); após formando um ângulo de 305° (trezentos e cinco graus), no sentido Sul-Norte, até atingir a estrada da RFFSA; daí acompanhando a estrada da RFFSA até atingir a intersecção da mesma com a estrada Buarque de Macedo, atual prolongamento da Avenida São Roque; após no sentido Oeste-Leste, formando um ângulo de 66° (sessenta e seis graus) $30'$ (trinta minutos) com a estrada da RFFSA e na extensão de 620 (seiscentos e vinte) metros; após formando ângulo de 90° (noventa graus), no sentido Norte-Sul, em linha reta e na extensão de 1.110 (Hum mil, cento e dez) metros; daí formando ângulo de 270° (duzentos e setenta graus) prossegue sempre em linha reta e no sentido Oeste-Leste, na extensão de 90m (noventa metros); após no sentido Norte-Sul, formando ângulo de 90° (noventa graus) e na extensão de 210m (duzentos e dez metros); daí formando ângulo de 270° (duzentos e setenta graus), segue em linha reta na extensão de 3.155 (três mil, cento e cinquenta e cinco) metros; após no sentido Norte-Sul, formando ângulo de 90° (noventa graus) e na extensão de 630m (seiscentos e trinta metros); daí formando um ângulo de 270° (duzentos e setenta graus) segue rumo Oeste-leste em linha reta e na extensão de 1.570 (Hum mil e quinhentos e setenta metros); após formando novo ângulo de 90° (noventa) graus, no sentido Norte-Sul na extensão de 2.060 (dois mil e sessenta) metros sempre em linha reta; daí formando um ângulo de 270° (duzentos e setenta graus), no sentido Oeste-Leste, em linha reta, ultrapassando a estrada que demanda ao Matadouro Tomasini em 300m (trezentos metros); após no sentido Norte-Sul formando um ângulo de 90° (noventa graus) até atingir a li

Handwritten signature

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

nha do divisor de águas entre as bacias do Arroio Barracão e o Bu
rati e seguindo por esta mesma linha até atingir o limite com o
Município de Farroupilha, após no sentido Leste-Oeste, acompanha
do esta mesma divisa até atingir o limite com o Município de Ga
ribaldi; daí seguindo no sentido Leste-Oeste, ainda pelo limite
com o Município de Garibaldi até encontrar a Avenida Nelsom Carra
ro; após no sentido Norte-Sul, acompanhando a margem Leste da ci
tada Avenida e no sentido Leste-Oeste até encontrar novamente a
divisa com o Município de Garibaldi, fechando assim o polígono.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o ma
pa em anexo, com as delimitações da
Zona Urbana do 1º Distrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 1.518,
de 24 de junho de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 1.863 à Fl. 0091

Secretaria Geral

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.863 à fl. 004
27, 06, 1991

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no lugar do costume no dia

27, 06, 91
P. S. e. a. d.
Secretário de Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P. S. e. a. d.
Secretário de Governo